



ESTADO DO ACRE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ERRATA

EDITAL DE PRÊMIO MAIS CULTURA DE PONTOS DE LEITURA DO ESTADO DO ACRE

1. No primeiro parágrafo da página 1, onde se lê O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação, no âmbito..., torna público o presente Edital de Seleção destinado a pessoas físicas e instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, com comprovada experiência e atuação, pelo menos há um ano, com com propostas culturais ..., leia-se: O Governo do Estado do Acre, por intermédio da **Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM**, no âmbito..., torna público o presente Edital de Seleção destinado a **pessoas físicas, jurídicas, públicas ou privadas**, sem fins lucrativos, com comprovada experiência e atuação, pelo menos há um ano **no território do Estado do Acre**, com propostas culturais...;
2. No item 2.2 alínea c) à página 1 onde se lê ... de apoio e suporte as o usuário... leia-se: ... de apoio e suporte **aos** usuários..
3. No item 5.3 onde se lê as inscrições serão efetuadas exclusivamente de 02 de junho a 18 de julho leia-se... **de 02 de junho a 31 de agosto**
4. no item 5.7 alínea g) à página 3 onde se lê comprovante de endereço... leia-se: **Cópia do** comprovante de endereço... e h) **Cópia do comprovante de endereço institucional (pessoa jurídica)**
5. No item 9 à página 6 onde se lê:
 - 9.1- A Comissão de Avaliação e Seleção emitirá parecer de acordo com os seguintes Critérios de Julgamento e Seleção:
 - 9.1.1- Impactos culturais e sociais (máximo de 60 pontos):
 - 9.1- A Comissão de Avaliação e Seleção emitirá parecer de acordo com os seguintes Critérios de Julgamento e Seleção:
 - 9.1.1- Impactos culturais e sociais (máximo de 60 pontos):Leia-se:
9.1- A Comissão de Avaliação e Seleção emitirá parecer de acordo com os seguintes Critérios de Julgamento e Seleção:
9.1.1- Impactos culturais e sociais (máximo de 60 pontos):
6. No item 9.1.4 à página 7 onde se lê:
 - a) Semi-Árido
 - b) Territórios da Cidadania;
 - b) Territórios de vulnerabilidade social (Pronasci);





ESTADO DO ACRE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

- c) Territórios de indígenas, quilombolas, ribeirinhas ou de comunidades artesanais;
- d) Amazônia Legal;
- e) Bacias Hidrográficas do São Francisco e BR163
- f) Cidades Históricas – IPHAN ;
- g) Periferias de grandes centros urbanos

Leia-se:

- a) **Territórios da Cidadania;**
 - b) **Territórios de vulnerabilidade social (Pronasci);**
 - c) **Territórios de indígenas, ribeirinhos, seringueiros ou de comunidades artesanais;**
 - d) **Amazônia Legal;**
 - e) **Cidades Históricas – IPHAN ;**
 - f) **Periferias de grandes centros urbanos;**
- 7. à página 9 retirar o item 13.3;
 - 8. No item 15.7 à página 10 onde se lê ...logomarca da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour... nos sítios www.cultura.ac.gov.br, leia-se: **logomarca do Governo do Estado do Acre... nos sítios www.ac.gov.br;**
 - 9. No item 8 do Anexo I – Ficha de Inscrição à página 14 onde se lê Patrimônio cultural [manifestações tradicionais como jongo, reisado, maracatu, rituais etc.;..., além do patrimônio oficial, edificado ou não] (fazer adequação à nossa realidade) leia-se:
Patrimônio cultural [manifestações tradicionais como reisado, marujada, rituais etc.; ..., além do patrimônio oficial, edificado ou não].;
 - 10. No item 34 do Anexo I – Ficha de Inscrição à página 19 onde se lê Comunidades Quilombolas leia-se: **Comunidades Ribeirinhas**
 - 11. No item 2 do Anexo III – Ficha de Recurso onde se lê
 - 2. Pessoa Física
 - 1.1. Nome do responsável pelo recurso

Leia-se:

- 2. Pessoa Física
 - 2.1. Nome do responsável pelo recurso

Rio Branco/AC, 01 de julho de 2010.

Daniel Queiroz de Sant'Ana
Diretor Presidente FEM



CGC n.º 03.124.410/0001-32 – Rua Sen. Eduardo Assmar n.º 1.291
CEP: 69.901-610 – Bairro Quinze (2º Distrito) – Rio Branco/AC
Fone: (68) 3223-9688 / Telefax: (68) 3224-5221 / e-mail: gabinete.fem@ac.gov.br

